



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 706, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

***"Dispõe sobre a criação de crédito especial para despesas com serviço Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.131.000,00 (dois milhões, cento trinta e um mil reais).***

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão das despesas abaixo discriminadas no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 680 de 15/12/21, conforme discriminado:

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão da diretriz abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 aprovado pela Lei Municipal nº 661 de 31/05/2021, conforme discriminado:

**Art. 3º** Para fazer face a despesas acima relacionada, fica autorizada a abertura de **crédito especial** por superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação de dotações de houver necessidades conforme discriminação a seguir:

<b>Órgão: 02 - Poder Executivo</b>	
<b>Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Sub - Unidade: 01 – Divisão de Gerenciamento de Unidade de Saúde</b>	
Função: 10 – Saúde	
Sub - Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0013 – Atenção A Saúde da Comunidade	
2.173 – Manutenção das Atividades Atenção Básica	
31.90.0400 – contratação por tempo determinado - Fonte 155/255	100.000,00
31.90.1100 – Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil-Fonte 155/255	200.000,00
31.90.1300 – Obrigações Patronais – Fonte 155/255	40.000,00
31.90.0400 - contratação por tempo determinado Fonte 159/259	100.000,00
31.90.1100 – Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil-159/259	200.000,00
31.90.1300 – Obrigações Patronais – Fonte 159/259	40.000,00
33.90.1400 – Diárias de Viagens – Pessoal Civil – 155/255	10.000,00
33.90.1400 – Diárias de Viagens – Pessoal Civil – 159/259	10.000,00
33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 155/255	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

<b>Órgão: 02 - Poder Executivo</b>	
<b>Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Sub - Unidade: 01 – Divisão de Gerenciamento de Unidade de Saúde</b>	
Função: 10 – Saúde	
Sub - Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0013 – Atenção A Saúde da Comunidade	
2.174 – Manutenção das Atividades de Saúde - MAC	
33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 155/255	20.000,00
44.90.5200 – Equipamentos e Materiais Permanente – Fonte 155/255	295.000,00
33.90.3900 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Fonte 112	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>325.000,00</b>

<b>Órgão: 02 - Poder Executivo</b>	
<b>Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Sub - Unidade: 01 – Divisão de Gerenciamento de Unidade de Saúde</b>	
Função: 10 – Saúde	
Sub - Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêuticos	
Programa: 0013 – Atenção A Saúde da Comunidade	
2.175 – Manutenção das Atividades Assist. Farmacêutica	
31.90.1100 – Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil-Fonte 155/255	15.000,00
31.90.1300 – Obrigações Patronais Fonte 155/255	3.000,00
33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Fonte 155/255	10.000,00
33.90.3200 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Fonte 155/255	120.000,00
33.90.3200 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Fonte 159/259	30.000,00
33.90.3200 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Fonte 102	150.000,00
44.90.5100 – Obras e Instalações fonte 155/255	10.000,00
44.90.5200 – Equipamentos e Materiais Permanente – Fonte 155/255	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$413.000,00</b>

<b>Órgão: 02 - Poder Executivo</b>	
<b>Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Sub - Unidade: 01 – Divisão de Gerenciamento de Unidade de Saúde</b>	
Função: 10 – Saúde	
Sub - Função: 304 – Vigilância Sanitária	
Programa: 0015 – Vigilância Sanitária	



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

2.176 – Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária	
31.90.1100 – Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil-Fonte 155/255	65.000,00
31.90.1300 – Obrigações Patronais Fonte 155/255	13.000,00
33.90.3000 – Materiais de Consumo Fonte 159/259	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$101.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - Poder Executivo</b>	
<b>Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Sub - Unidade : 01 – Divisão de Gerenciamento de Unidade de Saúde</b>	
Função: 10 – Saúde	
Sub - Função: 305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 0034 – Vigilância Epidemiológica	
2.177 – Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde	
31.90.0400 – Contratação por Tempo Determinado Fonte 155/255	30.000,00
31.90.1100 – Vencimentos E Vantagens Fixa – Pessoal Civil-Fonte 155/255	20.000,00
31.90.1300 – Obrigações Patronais Fonte 155/255	4.000,00
33.90.3000 – Materiais de Consumo Fonte 155/255	28.000,00
33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 155/255	30.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica fonte 159/259	30.000,00
44.90.5100 – Obras e Instalações Fonte 155/255	50.000,00
44.90.5200 – Equipamentos e Materiais Permanente – Fonte 155/255	300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$492.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.131.000,00</b>

**Art. 4º** Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 30 de Agosto de 2022.

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente Gestão 2021/2022